



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI N.º 137, de 15 de dezembro de 2022.**

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
WESTFÁLIA.**

**Art. 1º** Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara atualizando-se seus vencimentos pelo índice de 9,50%(nove vírgula cinquenta por cento), nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2022.

**Joacir Antônio Docena**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 137-2022

Westfália, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A revisão geral anual dos subsídios dos membros do Poder Legislativo é um direito constitucional estabelecido no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988. Tais subsídios, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica. Entende-se como constitucional a iniciativa pelo Poder Executivo, segundo parecer jurídico.

Além disso, os vereadores (agentes políticos) somente têm direito à revisão geral anual dos seus subsídios nos mesmos índices inflacionários concedidos para os servidores municipais, que no caso é de 9,50% (nove vírgula cinquenta por cento).

Contando com a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos a apreciação e votação da matéria.

Atenciosamente,

**Joacir Antônio Docena**  
Prefeito

Sr. Valério da Fonseca  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.